



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
PR

PROCESSO TIPO GERAL - Nº 5164 / 2025

DATA: 15/09/25 - 16:25

Requerente: 35735-Exilaine Gaspar

CPF/CNPJ: [REDACTED]

RG/Insc. Est.: [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

Complemento:

Bairro [REDACTED]

Cidade: Sao Sebastiao da Amoreira-PR

CEP: [REDACTED]

Telefone: [REDACTED]

Celular:

ASSUNTO/MOTIVO: 82-PROJETOS DE LEI

PL 094/2025 - FERIADOS MUNICIPAIS

Venho por meio deste, mui respeitosamente, encaminhar a esta Colenda Casa, o Projeto de Lei em anexo, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores.

Arquivos Vinculados

Data	Usuário	Descrição	Documento
15/09/2025 16:25:17	[REDACTED]	Oficio 532-2025 ENCAMINHA PL 094-25.pdf	
15/09/2025 16:25:17	[REDACTED]	Mensagem Justificativa PL 094-25.pdf	
15/09/2025 16:25:17	[REDACTED]	Projeto de Lei 094-2025 - FERIADOS MUNICIPAIS.pdf	
15/09/2025 16:25:17	[REDACTED]	Pagina 28 da Lei 1168-2012 Código de Postura.pdf	

Zona:

Quadra:

Data: 15/09/2025

Cadastro



Dados do Processo

Tipo: GERAL **Nº:** 5164/2025 **Data:** 15/09/2025
Requerente: Exilaine Gaspar **Cadastro:**
Assunto: PROJETOS DE LEI **Proc.Ref.:**
Motivo Edição: **Motivo Exig:**
Observação:
Digitação: Venho por meio deste, mui respeitosamente, encaminhar a esta Colenda Casa, o Projeto de Lei em anexo, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores.

Situação	Status	Local	Data/Hora	Usuário
TRAMITANDO	Recebido	69 - CÂMARA MUNICIPAL	16/09/2025 09:16:12	Ariane Jesuino

Parecer:

ABERTO	Encaminhado	69 - CÂMARA MUNICIPAL	15/09/2025 16:25:17	Wanderley Ferreira
--------	-------------	-----------------------	---------------------	--------------------

Parecer:

ABERTO	Aberto	61 - Prefeito (a)	15/09/2025 16:25:17	Wanderley Ferreira
--------	--------	-------------------	---------------------	--------------------

Parecer:



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

São Sebastião da Amoreira, na data da assinatura eletrônica.

Ofício nº. 532/2025

REF.: ENCAMINHA PL 094/2025

Senhor Presidente:

Vimos através deste, encaminhar à Vossa Excelência, em **REGIME DE URGÊNCIA**, o **PROJETO DE LEI N.º 094/2025**, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, desta Câmara Municipal.

Renovamos na oportunidade a Vossa Excelência, protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

Assinado por:
EXILAINE GASPAR
***.902.479-**
oxy 15/09/2025 16:25

EXILAINE GASPAR

*Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028*

Ex.º Senhor

JOSÉ APARECIDO BRAGA

DD. Presidente da Câmara Municipal

São Sebastião da Amoreira – Paraná

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 094/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir os feriados municipais de relevante importância cultural, histórica e religiosa para a comunidade de São Sebastião da Amoreira.

Cumpre destacar que tais feriados já estavam previstos no art. 171 da Lei Municipal nº 1.168/2012 - Código de Postura Municipal (revogada pela Lei 2049/2024). No entanto, diante da amplitude e complexidade daquela norma, com a finalidade de possibilitar que dispositivos de relevância, como os feriados municipais, fossem tratados em legislação própria e específica, como ora se propõe.

O Dia do Padroeiro, em 20 de janeiro, reforça a tradição e a fé religiosa de grande parcela da população, valorizando o aspecto espiritual e cultural do Município.

O Carnaval e a Sexta-feira da Paixão já são tradicionalmente reconhecidos e respeitados no calendário nacional, motivo pelo qual se faz necessária sua oficialização no âmbito municipal, garantindo segurança jurídica e uniformidade na observância.

O feriado de Corpus Christi representa manifestação cultural e religiosa consolidada, com expressivas celebrações em nosso Município, sendo data de grande participação comunitária.

Por fim, o Dia do Município, em 14 de novembro, constitui momento de celebração da identidade local, da história e do desenvolvimento de nossa comunidade, fortalecendo o sentimento de pertencimento e união entre os cidadãos.

Dessa forma, a proposição busca resguardar a tradição e a identidade local, observando a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 9.093/1995, que dispõe sobre os feriados civis e religiosos.

Por se tratar de matéria que impacta diretamente o calendário oficial e a organização administrativa do Município, solicita-se a tramitação do presente Projeto de Lei em regime de urgência, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Assinado por:

EXILAINE GASPAR
***.902.479.**



15/09/2025 16:26

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Gestão 2025/2028

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 094, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: Institui os feriados municipais no âmbito do Município de São Sebastião da Amoreira e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, EXILAINE GASPAR, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES o seguinte PROJETO DE LEI:


Art. 1º Ficam instituídos como feriados municipais no Município de São Sebastião da Amoreira, além dos previstos na legislação federal e estadual, os seguintes:

- I - Dia do Padroeiro do Município, em 20 de janeiro;
- II - Carnaval, data móvel correspondente à terça-feira de Carnaval;
- III - Sexta-feira da Paixão, data móvel da tradição cristã;
- IV - Corpus Christi, data móvel celebrada 60 (sessenta) dias após o Domingo de Páscoa;
- V - Dia do Município, em 14 de novembro.

Art. 2º Os feriados instituídos por esta Lei terão observância obrigatória em todo o território municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de São Sebastião da Amoreira, 15 de setembro de 2025.

Assinado por:
EXILAINE GASPAR
***.902.479.**
 15/09/2025 16:26

EXILAINE GASPAR

*Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028*

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Papa João XXIII, 1.086 / CEP 86.240-000 / Fone-Fax (43) 3265-1266
E-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 171. São feriados religiosos e civis no Município:

- a) Carnaval – móvel
- b) Corpus Christis – móvel
- c) Dia do Padroeiro – 20 de Janeiro
- d) Dia do Município – 14 de novembro

Art. 172. Esta Lei ou parte dela poderá ser regulamentada por decreto.

Art. 173. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei n.º. 1.108/98.


LUIZ FERNANDES
Prefeito Municipal


WANDERLEY F. FIGUEIREDO
Chefe de Gabinete



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000
CNPJ: 78.019.593/0001-25 (Horário: 08h00min - 13h00min)
Fone/Fax (43) 3265-2211

Email: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br

Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>

<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portalthtransparencia/2/>

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Certifico que em 16 de setembro de 2025, na Secretaria da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, autuei o presente projeto de lei recebido do Poder Executivo, através do sistema de protocolo eletrônico e para constar faço esta autuação.

- Projeto de Lei nº 094/2025
- Autoria: Prefeita Municipal
- Ementa: “Institui os feriados municipais no âmbito do Município de São Sebastião da Amoreira e dá outras providências”.
- Tramitação regimental: solicitação de regime de urgência.
Prioridade solicitada: alta - Processo: 5164/2025.
- Finalidade: instituir os feriados municipais de relevante importância cultural, histórica e religiosa para a comunidade de São Sebastião da Amoreira.

Ressalto que o projeto está disponível no site da Câmara Municipal no ícone “Sessões”, Aba “Projetos de Lei”, Ano 2025, com a devida proteção de dados conforme Lei Geral de Proteção de Dados Lei nº 13.709/2018.

Nada mais havendo a constar, assino a presente para que surta todos os efeitos jurídicos esperados.

ARIANE JESUINO GARCIA

Auxiliar de Secretaria

Câmara Municipal